



## EDITAL N. 05/2019 PIBID/UFVJM

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de **Bolsista de Iniciação à Docência** para atuar em uma das áreas dispostas no quadro abaixo. Este edital atende, especificamente, aos discentes das licenciaturas e do Bacharelado em Humanidades (BHu) vinculados ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UFVJM.

### 1-DAS VAGAS

O processo de seleção de bolsistas seguirá a distribuição de vagas por subprojeto apresentada no QUADRO 1.

**QUADRO 1:**Distribuição de vagas para bolsistas por subprojeto

Subprojeto	Campus/Cidade	CrITÉrios Seleção	Nº Vagas Iniciação à Docência
Letras Português	JK/Diamantina	Anexo A	Cadastro de reserva

### 2-DO CRONOGRAMA

O processo de seleção de bolsistas seguirá o cronograma apresentado no QUADRO 2.

**QUADRO 2:** Cronograma de seleção de bolsistas

Datas	Etapas
22/02/2019	Lançamento do edital
22 a 25/02/2019 (até ao meio-dia)	Inscrição por formulário eletrônico
26/02/2019	Processo seletivo
27/02/2019	Publicação do resultado parcial da seleção
28/02/2019	Prazo para recursos
01/03/2019	Publicação do resultado final
02/03/2019	Início das ações do PIBID UFVJM

### 3-DAS ATRIBUIÇÕES

O bolsista de Iniciação à Docência (PIBID/UFVJM) deverá cumprir com as normas do Programa previstas na **PORTARIA da CAPES Nº 45, de 12 de março de 2018, no EDITAL da CAPES Nº 7 de 2018** edesempenhar atividades conforme Plano de Trabalho do bolsista, previstas no Projeto Institucional e respectivo subprojeto para o qual for selecionado.

### 4-DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

#### 4.1. – São deveres do bolsista de iniciação à docência:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 horas mensais, sem prejuízo ao cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- d) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UFVJM;
- f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes;
- g) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <<http://freire2.capes.gov.br>>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## **5-DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID**

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino/aprendizagem;
- V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como conformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## **6-DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

**6.1** - O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem como base os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Decreto nº 7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Portaria Capes nº 158/2017, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013 e demais legislações aplicáveis à matéria.

**6.2** - O PIBID/UFVJM oferece bolsas para graduandos dos cursos de licenciatura listados no QUADRO 1.

**6.3** - O PIBID inclui atividades em diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições, nas dependências da UFVJM ou em outros espaços formativos, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (coordenadores de área, supervisores, iniciação à docência e coordenação institucional) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/UFVJM.

**6.4** - O projeto institucional será apoiado com a concessão de bolsas de iniciação à docência, no valor de R\$400,00, para discentes de curso de licenciatura.

**6.5** - O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

## **7-DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

### **7.1-Bolsista de Iniciação à Docência**

O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante de alguma das licenciaturas presenciais ou a distância da UFVJM ou do curso Bacharelado em Humanidades (BHu) e atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em algum curso de licenciatura da UFVJM, na área do subprojeto, ou no Bacharelado em Humanidades (BHu), sendo que os alunos desse último só podem concorrer às vagas disponíveis para as licenciaturas da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades;
- b) estar cursando o BHu ou a primeira metade do curso de licenciatura, respeitado o limite de integralização de até 60% da carga horária regimental do curso, quando da submissão do projeto institucional de iniciação à docência;
- c) possuir pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do PIBID/UFVJM;
- d) estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto, imediatamente a partir da data prevista para o início das atividades, de acordo com o cronograma previsto pela CAPES no Edital 07/2018;
- e) não acumular bolsas de nenhum programa (ensino, pesquisa, extensão e monitoria), no período de realização do PIBID/UFVJM, com exceção da bolsa do Prouni e de bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa Permanência, bolsa Família, dentre outras;
- f) preencher o formulário que consta no endereço eletrônico abaixo:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdNhn9Xw\\_y2f96YmRNFYAQhKffs2MCwDjY3y\\_d7QgpH0t5GSA/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdNhn9Xw_y2f96YmRNFYAQhKffs2MCwDjY3y_d7QgpH0t5GSA/viewform)

- g) ser selecionado no processo seletivo previsto neste edital, quando deverá apresentar as cópias impressas dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, histórico escolar (emitido pelo SIGA) e dados bancários (apenas conta corrente e individual).

§ 1º O estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista dos programas de formação docente, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

## **8-DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**8.1** - O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Área do subprojeto ao qual o candidato se inscreveu, em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID/UFVJM.

**8.2** - A seleção dos candidatos será realizada por meio de critérios específicos de cada subprojeto que constam nos ANEXOS deste edital.

**8.3** - Serão critérios de desempate:

**8.3.1.** Bolsistas de Iniciação à Docência:

a) o aluno que tiver cursado o maior número de períodos dos cursos e no caso de cursos em que não haja períodos será observado maior CRA; e

b) o candidato com maior idade.

**8.4** - Em caso de recursos dos resultados parciais, suas interposições deverão ser enviadas para o respectivo Coordenador de Área do subprojeto inscrito, exclusivamente via contato eletrônico e com cópia para <[adriananbodolay@gmail.com](mailto:adriananbodolay@gmail.com)>, dentro do prazo estabelecido no item 2 deste Edital.

**8.5** - Os resultados finais serão divulgados no site da PROGRAD UFVJM <[www.ufvjm.edu.br/prograd](http://www.ufvjm.edu.br/prograd)>.

**8.6** - O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados e poderá ser prorrogado por mais um ano a critério da Coordenação Institucional do PIBID/UFVJM.

## **9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UFVJM e pela Pró-Reitoria de Graduação/UFVJM.

Diamantina, 22 de fevereiro de 2019.



**Prof. Dra. Adriana Nascimento Bodolay**  
Coordenadora Institucional do PIBID/UFVJM



## ANEXO A – LETRAS PORTUGUÊS

### 1-DAS VAGAS

Subprojeto: Letras-Português  
Campus/cidade: JK/Diamantina  
Coordenador de Área: Simone de Paula dos Santos  
Contato eletrônico: [simoneletras@gmail.com](mailto:simoneletras@gmail.com)  
Curso: Letras e Bacharelado em Humanidades  
N. de vagas – Iniciação à Docência: cadastro de reserva  
Valor da bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

### 2-CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO

1. A seleção de bolsistas de Iniciação à Docência será presidida pela Coordenadora de Área do subprojeto inscrito.

2. Etapas: carta de apresentação (levar no dia da entrevista); entrevista individual e avaliação do histórico escolar;

Data: dia 26 de fevereiro (os candidatos inscritos receberão um e-mail de confirmação da inscrição e a informação sobre o dia exato da entrevista)

Horário: às 15 h

Local: aguardar confirmação por e-mail

3. Os candidatos serão selecionados conforme a soma dos pontos obtidos na **a)** carta de apresentação, 40,0 (quarenta) pontos, **b)** entrevista individual, 30,0 (trinta) pontos, condizente com a disponibilidade de 8 (oito) horas semanais, no mínimo, para dedicação às atividades do projeto: *(i)* participação no planejamento coletivo/reuniões, *(ii)* grupos de estudos, *(iii)* trabalho pedagógico na escola e *(iv)* participação em eventos científicos; e **c)** avaliação do histórico escolar, 30,0 (trinta) pontos, segundo o desempenho acadêmico.

4. Os candidatos que atingirem soma final superior ou igual a 60,0 (sessenta) pontos serão classificados.

5. As vagas serão ocupadas pelos primeiros classificados, considerando a ordem decrescente das somas finais, sendo que os demais classificados serão considerados suplentes, até que uma nova seleção seja feita, em consideração à data da divulgação dos resultados.